PROTOCOLOS INDÍGENAS DE CONSULTA PRÉVIA, LIVRE E INFORMADA: ESTUDO DE CASOS NO BRASIL

Ana Júlia Gonçalves Oliveira (julia.g.oliveira@hotmail.com)
Liana Amin Lima Da Silva (lianasilva@ufgd.edu.br)

Em um momento em que terras indígenas brasileiras são ameaçadas por desmatamento, invasões, garimpeiros, madeireiros, empresas e megaprojetos, com a justificativa de desenvolvimento da própria sociedade capitalista, torna-se mais do que necessário discutir a respeito do direito à consulta e consentimento prévio, livre e informado garantido a esses povos pela Convenção nº169 da Organização Internacional do Trabalho. Com tantas ameaças, estaria o Estado respeitando esse direito? Neste contexto, a presente pesquisa de iniciação científica, fomentada pela Universidade Federal da Grande Dourados, teve como objetivos buscar uma melhor compreensão sobre esse direito e fazer um levantamento de dados capaz de apontar a quantidade de protocolos indígenas de consulta prévia existentes, as ameaças sofridas por cada um dos povos e a existência de jurisprudências que reconheçam a juridicidade dos protocolos. Para tanto, foi feito o levantamento bibliográfico e documental e analisou-se os protocolos indígenas concluídos até o momento, os quais foram essenciais, pois apresentam a descrição sobre os povos, seus territórios, as ameaças sofridas por eles e a forma como devem ser consultados pelo Estado brasileiro, respeitando suas especificidades culturais. Após o levantamento dos documentos jurídicos, como resultado foi elaborado um banco de dados com as informações necessárias para compreender a realidade que esses povos vêm enfrentando. Os documentos foram disponibilizados na página web do Observatório de Protocolos <http://observatorio.direitosocioambiental.org/>. Foram contabilizados 16 protocolos indígenas publicados entre 2014 e setembro de 2020, notando que os mais atuais são cada vez mais dinâmicos. Tais documentos estão distribuídos por diversos estados brasileiros, entretanto notou-se uma concentração na região norte do país, principalmente no bioma Amazônia, o que evidencia como o bioma tem sido duramente atingido por ameaças socioambientais, todas sem consultar os povos previamente. Dentre elas, são destacadas a implantação de megaprojetos e atividades de garimpo ilegal, além do desmatamento causado por invasões e contaminações às terras indígenas. No mais, foi realizado um levantamento da jurisprudência que reconhece o caráter jurídico e vinculante dos protocolos, sendo encontrados o caso do povo Juruna, impactado pela Usina Hidrelétrica de Belo Monte e atualmente ameaçado pelo megaprojeto de mineração da Belo Sun, e o caso do povo Mura, o qual construiu seu protocolo após um acordo judicial com a empresa Potássio Brasil. Entretanto, mesmo com o reconhecimento, concluiu-se que o Estado ainda é omisso em diversos casos, deixando de realizar a consulta prévia e emitindo licenças irregulares. Da mesma forma, entendeu-se que empresas, garimpeiros e madeireiros são desrespeitosos a ponto de ameaçar tais povos, o que realça a importância desses documentos, já reconhecidos, para a proteção dos direitos humanos dos povos e minorias étnicas que são historicamente lesados por um discurso de desenvolvimento nacional baseado na valorização da terra vazia e na desolação socioambiental.